



PROCEDIMENTO CONCURSAL À ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ALUNOS AO CONSELHO GERAL

AVISO DE ABERTURA

Nos termos do disposto nos art.º 14º e 15º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho e de acordo com o art.º 11º, do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida torna-se público que se encontra aberto o processo concursal para **Eleição dos representantes dos Alunos ao Conselho Geral** do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida para o Biénio 2025-2027.

Os interessados devem apresentar as suas listas **até ao dia 30 de outubro de 2025**.

1. Os requisitos de admissão das listas são os estipulados nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho e no art.º 10º do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida.
2. A formalização da candidatura é efetuada, em modelo próprio, disponibilizado nos Serviços Administrativos da Escola sede (Rua 35), dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento.
3. Os representantes dos alunos são eleitos em assembleia eleitoral de alunos por todos os alunos matriculados a partir do 2.º Ciclo do Ensino Básico.
4. As listas devem conter a indicação do candidato a membro efetivo, **1 aluno**, bem como do candidato a membro suplente, 1 aluno (idade mínima 16).
5. O mandato será atribuído à lista mais votada, uma vez que, tratando-se de representante único, não é aplicável a representação proporcional da média mais alta de Hondt, prevista na eleição das listas de pessoal docente e não docente.

Espinho, 16 de outubro de 2025

A Presidente do Conselho Geral

Teresa Maria Leandro de Sousa e Silva



PROCEDIMENTO CONCURSAL À ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL DOCENTE PARA O CONSELHO GERAL

AVISO DE ABERTURA

Nos termos do disposto nos art.º 14º e 15º do Decreto-Lei nº 137/2012 de 2 de julho e de acordo com o art.º 11º, do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida torna-se público que se encontra aberto o processo concursal para **eleição dos representantes do Pessoal Docente ao Conselho Geral** do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida para o quadriénio 2025-2029.

Os interessados devem apresentar as suas listas **até ao dia 30 de outubro de 2025**.

1. Os requisitos de admissão das listas são os estipulados nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho e no art.º 10º do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida.
2. A formalização da candidatura é efetuada, em modelo próprio, disponibilizado nos Serviços Administrativos da Escola sede (Rua 35), dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento.
3. Os representantes do pessoal docente são eleitos por todos os docentes e formadores em exercício de funções no agrupamento de escolas.
4. As listas devem conter a indicação dos candidatos a membros efetivos (**7 professores**), bem como dos candidatos a membros suplentes (7 professores).
5. As listas do pessoal docente devem assegurar a representação dos diferentes níveis e ciclos de ensino, nos termos da lei.
6. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.

Espinho, 16 de outubro de 2025

A Presidente do Conselho Geral

Teresa Maria Leandro de Sousa e Silva



**PROCEDIMENTO CONCURSAL À ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES
DO PESSOAL NÃO DOCENTE PARA O
CONSELHO GERAL**

AVISO DE ABERTURA

Nos termos do disposto nos art.º 14º e 15º do Decreto-Lei nº 137/2012 de 2 de julho e de acordo com o art.º 11º, do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida torna-se público que se encontra aberto o processo concursal para **eleição dos representantes do Pessoal Não Docente ao Conselho Geral** do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida para o quadriénio 2025-2029.

Os interessados devem apresentar as suas listas **até ao dia 30 de outubro de 2025**.

1. Os requisitos de admissão das listas são os estipulados nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho e no art.º 10º do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida.
2. A formalização da candidatura é efetuada, em modelo próprio, disponibilizado nos Serviços Administrativos da Escola sede (Rua 35), dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento.
3. Os representantes do pessoal não docente são eleitos por todos os membros do pessoal não docente em exercício de funções no agrupamento de escolas.
4. As listas devem conter a indicação dos candidatos a membros efetivos (**2 membros do pessoal não docente**), bem como dos candidatos a membros suplentes (2 membros do pessoal não docente).
5. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.

Espinho, 16 de outubro de 2025

A Presidente do Conselho Geral


Teresa Maria Leandro de Sousa e Silva